



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2015/18859

Nº 77/19-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, **por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, e, do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, - inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, localizada na Rua Arthur de Azevedo Machado, Edf. Civil Tower- 14º andar, Salvador-Bahia, representada pelo gerente de filial, **PEDRO SALLES LISBÔA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 925.804.085-68, **doravante designada simplesmente CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 2015/18859 aditar o contrato de prestação de serviços Nº 32/18-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 32/18-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 10 de outubro de 2019 até 09 de outubro de 2020, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.



Assinatura



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA 2015/18859

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado decorrente do presente aditamento é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que será atendido, através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Subelemento 39.37 e Fonte 113/120/313/320, conforme informação de fl. 489.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 09 de OUTUBRO de 2019.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO

Presidente

CONTRATADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PEDRO SALLES LISBOA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:



